

**LEI Nº 1287, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018**

**“Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POSSE GOIAS - APAE”.**

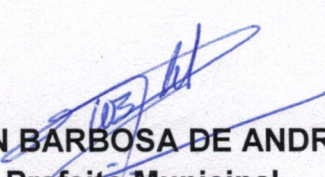
**A CÂMARA MUNICIPAL DE POSSE,, aprova e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE POSSE GOIAS – APAE, fundada em 01 de outubro de 1998, inscrita no CNPJ nº. 14.769.217/0001-75, com sede social na Avenida São Sebastião s/n , Quadra 08, Lote 11, Setor Comunidade Religiosa dos Cafelândios, nesta Cidade de Posse - GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 11(onze) dias do mês de dezembro de 2018.**

  
**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

